

Recém-admitido Caixa: conheça prazo de adesão ao Saúde Caixa para evitar carências



Cerca de 400 novos empregados e empregadas, do concurso 2024, assinaram no início deste mês contrato com a Caixa Econômica Federal, porém, segundo informações transmitidas pelos representantes do banco na última mesa do Grupo de Trabalho (GT) Saúde Caixa, realizada no dia 21 de outubro, até aquela data apenas metade havia aderido ao plano de saúde.

Além dos 400 novos empregados, cerca de 1.600 deverão ingressar no banco até o final deste ano e outros 2.000 em 2025, todos oriundos do concurso Caixa 2024. "Entre as conquistas trabalhistas que os novos funcionários da Caixa poderão acessar está o Saúde Caixa. O plano de assistência é hoje um dos maiores do setor no país, porque conta com cobertura ampla e abrangência nacional. E isso só é possível por causa do sistema de pacto geracional (a mensalidade é proporcional ao salário e cobrança por grupo familiar, independentemente da idade), solidariedade e mutualismo", explica a diretora executiva da Contraf-CUT e coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados (CEE), Eliana Brasil.

Acontece que a adesão ao Saúde Caixa não é automática, ou seja, a partir do momento em que a contratação entre o empregado e o banco é firmada, como destaca Leonardo Quadros, coordenador do GT Saúde Caixa e diretor de Saúde e Previdência da Fena. "Um dos diferenciais do Saúde Caixa em relação aos demais planos é o direito do empregado recém-admitido e seus dependentes usufruírem das coberturas sem a necessidade de cumprir carência, mas, para fazer jus à esta condição, a inscrição ao plano deve ocorrer até o 38º dia da assinatura do contrato de trabalho. Caso a adesão ocorra após esta data, aplicam-se as regras previstas pela ANS, que estabelecem carência, que pode ser de 180 dias ou até 300 dias", explica.

Os 180 dias de carência são para situações médicas gerais. Nos casos de urgência e emergência, como acidentes pessoais e risco imediato à vida, a carência é de 24h. Porém, casos de partos, excluídos partos de prematuros e decorrentes de complicações gestacionais, a carência é de 300 dias.

O dirigente do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, Sérgio Amorim, ressalta ainda que, após longo processo de luta, os representantes dos empregados nas mesas de negociação com a Caixa conquistaram, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) assinado em 2020, o direito de acesso ao Saúde Caixa para os admitidos após 31/08/2018. "Agora, estamos cobrando que esse direito seja garantido na aposentadoria, aos nossos colegas contratados após 2018, pois os planos de mercado com coberturas semelhantes têm custos muito superiores, que ficam ainda maiores conforme os usuários vão envelhecendo", complementou.